



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP:37660-000  
Telefone (35) 3651-1500 – e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## CARTA CONTRATO N.º 026/2025

Ref.: Processo n.º 211/2025

Detentor Contrato n.º 395/2025

**SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. EXP. LTDA**

**CNPJ: 22.204.648/0003-84**

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pelo Sr. Handerson Alex Ribeiro, Diretor de Governo designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em Nobreak Atrium AR 2200BI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto**. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a prestação de serviço de manutenção em Nobreak, justifica-se na:

1.2.1. manutenção preventiva do nobreak ser fundamental para assegurar seu pleno funcionamento e prolongar sua vida útil, evitando falhas inesperadas que poderiam comprometer seriamente as atividades administrativas e, principalmente, os atendimentos de saúde. Além disso, a atuação preventiva reduz os riscos de perda de dados, danos a equipamentos e interrupção dos serviços públicos essenciais. Portanto, a contratação da empresa especializada para a realização desses serviços alinha-se com o planejamento da Prefeitura, visando à continuidade e segurança das atividades operacionais dos setores atendidos. A medida atende às necessidades técnicas e operacionais dos departamentos envolvidos, respeitando as previsões orçamentárias da administração e garantindo o bom funcionamento das estruturas públicas.

### 2. PREÇO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço	<b>Serviço de manutenção em NOBREAK ATRIUM AR 2200BI, com troca de banco de bateria</b>	2	950,00	1.900,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP:37660-000  
Telefone (35) 3651-1500 – e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

---

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$1.900,00** (mil e novecentos reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do serviço ora adquirido.

### 3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

### 4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **02.06.03.04.122.0001.2.822 33.90.39 Ficha 107**

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Diretor de Governo designar um fiscal para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

### 8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP:37660-000  
Telefone (35) 3651-1500 – e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

---

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. Esta carta-contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 105, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

## 10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 17 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

**SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. EXP. LTDA**

**Luciano Pontes**

CNPJ: 22.204.648/0003-84



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP:37660-000  
Telefone (35) 3651-1500 – e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 395/2025  
CARTA-CONTRATO n.º 026/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. EXP. LTDA**  
CNPJ: 22.204.648/0003-84

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em Nobreak Atrium AR 2200BI.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço	Serviço de manutenção em NOBREAK ATRIUM AR 2200BI, com troca de banco de bateria	2	950,00	1.900,00

Valor Global: R\$1.900,00 (mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 17/10/2025

Prazo de Vigência: 17/10/2025 até 17/10/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 20/10/2025.

*Haidee Renata Ferreira Daher*  
Setor de Licitações